

ATA INTERNA DE CREDENCIAMENTO**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PAC Nº 233/2024**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 15h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem, fez-se presente os Agentes de Contratação Fabiana Cristina F. Silva, Márcio E. de Rezende Júnior e Tássia Rafaela C. de Oliveira, designados por meio da Portaria nº 496, de 07 de março de 2024 e a Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros: Juraci Pereira dos Santos, Cleonice P. Neves Bento, Maria Isabel A. Souza Monteiro, designados pela Portaria nº 497, de 07 de março de 2024, ambas as portarias foram publicadas no Diário Oficial de Contagem - Edição 5753, para conduzirem a SESSÃO de conferência da documentação de habilitação e requerimento de Credenciamento, encaminhadas diligentemente de forma complementar pelas empresas abaixo relacionados, para participação no Credenciamento nº **001/2024**, cuja finalidade é sem qualquer exclusividade o **CREDENCIAMENTO para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de procedimentos hospitalares (cirurgias e exames de apoio e diagnóstico), diárias de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Órteses, Próteses e Materiais especiais ligados ao ato cirúrgico, em caráter de ELETIVO destinado a atender aos usuários do SUS Contagem e da região referenciada pela PPI – Programação Pactuada e Integrada, conforme a tabela Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP e Plano Operativo, constante neste Estudo de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Contagem.** Em atendimento ao disposto no instrumento convocatório encaminharam documentações, via e-mail, as seguintes empresas: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA S/A- CNPJ: 23.237.142/0001-72; UROMASTER UROLOGIA LTDA – CNPJ Nº 04.039.417/0001-19 e ASSOCIACAO CUIDAR BEM/MG – ACB- CNPJ: 10.626.829/0001-58.** Conforme extrato de ata publicada em 19/08/2025, as empresas **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA e UROMASTER UROLOGIA**, enviaram a documentação complementar pendente, encaminhada de via e-mail, sanando as inconformidades mencionadas na reunião de avaliação anterior. Na oportunidade, a Comissão procedeu com a avaliação enviada pela **ASSOCIACAO CUIDAR BEM/MG – ACB- CNPJ: 10.626.829/0001-58.** Após análise da documentação submetida, os membros

presentes formularam as seguintes considerações: apresentou adesão ao Plano Operativo, conforme documento de proposta enviada, e documentos previstos no edital e termo de referência. Porém, foi verificado que o plano operativo apresentado é do Hospital São José, assim, se faz necessário apresentar documento de formalização que relacione a ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM e o HOSPITAL SÃO JOSÉ. Ainda, verificou-se a ausência de documentação prevista nos seguintes itens do Edital: 1) 9.2.7. *Documento oficial de Identificação do Representante legal da empresa*; 2) 9.3.3. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)*; 3) 9.4.1. *Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior aos 30 (trinta) dias anteriores à data da Abertura da presente licitação. Nos casos em que o PROPONENTE se encontrar em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, a certidão positiva emitida pelo distribuidor da sede deverá ser acompanhada de certidão judicial comprobatória do acolhimento Do plano de recuperação judicial bem como contemplado a possibilidade de participação em certames licitatórios*; 4) 9.5.5 *Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter prestado, a contento, os serviços objeto do presente Edital*. Ademais, cumpriu parcialmente o item 9.5.4 do edital, uma vez que apresentou o protocolo de renovação do alvará sanitário com lapso temporal contrário ao previsto no inciso I do caput do Art. 48 da Lei Complementar 103, de 20 de janeiro de 2011, contudo não enviou o alvará sanitária vencido para verificação da temporalidade prevista no item 9.5.4; faz-se necessário retificar as declarações dos anexos IV, V e VI, conforme errata nº 01, para: “*ANEXO IV (...) cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de procedimentos hospitalares (cirurgias e exames de apoio e diagnóstico), diárias de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Órteses, Próteses e Materiais especiais ligados ao ato cirúrgico, em caráter de ELETIVO destinado a atender aos usuários do SUS Contagem e da região referenciada pela PPI – Programação Pactuada e Integrada, conforme a tabela Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP e Plano Operativo, constante neste Estudo de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Contagem (...)*”

“*ANEXO V (...) EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2024 (...)*”

“ANEXO VI (...) CREDENCIAMENTO nº 001/2024. Desta forma, ficam cientes as empresas: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA e UROMASTER UROLOGIA** que a habilitação ficará condicionada à análise e visita técnica da área demandante, conforme previsão no edital. A documentação concernente à habilitação técnica será encaminhada ao setor competente para análise. Em momento posterior, em consonância com as disposições editalícias, a equipe técnica designada pela Superintendência de Regulação efetuará visita *in loco* para avaliação dos seguintes requisitos, conforme item 3.3.2 do termo de referência:

- 3.3.2.1 A equipe técnica indicada pela Superintendência de Regulação realizará visita *in loco* para avaliação dos seguintes requisitos:
 - 3.3.2.1.1 Estrutura física, equipamento, RH e acessibilidade, bem como a capacidade para execução da demanda, de acordo com o plano operativo e as especialidades que declarou para o credenciamento. O Relatório final de avaliação técnica será anexado e estará disponível a todos os participantes do certame;
 - 3.3.2.1.2 Relação nominal com o registro dos profissionais médicos e especialistas emitidos pelos Conselhos ou certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) com respectivo registro junto ao Conselho Regional ou Federal de Medicina e cadastro no CNES;
 - 3.3.2.1.3 Relação nominal com o registro profissional de técnicos de enfermagem e/ou auxiliares de enfermagem em quantitativo suficiente para o atendimento de acordo com a legislação vigente do COREN/COFEN e cadastro no CNES;
 - Demais itens especificados no edital.

Quanto à **ASSOCIACAO CUIDAR BEM/MG – ACB- CNPJ: 10.626.829/0001-58**, fica ciente de que poderá complementar a documentação faltante, referente à habilitação no credenciamento nº 001/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do extrato de ata. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata que segue assinada por todos os membros presentes.

Fabiana Cristina Ferreira da Silva
Agente de Contratação

Juraci Pereira dos Santos
Equipe de Apoio

Márcio Eustáquio de Rezende Júnior
Agente de Contratação

Cleonice P. Neves Bento
Equipe de Apoio

Tássia Rafaela Coutinho de Oliveira
Agente de Contratação

Maria Isabel A. S. Monteiro
Equipe de Apoio